



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006904/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ENCONTRO DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FESTLABS -

(REGIÃO NORDESTE) - ABRIL/2025

1. Descrição da necessidade da Contratação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) e Seção Judiciária do Maranhão (SJMA) foram convidados pelo Conselho Nacional de Justiça para, em conjunto, por meio da RIMA - Rede de Inovação pelo Maranhão, da qual integra este TRT16ª Região, para organizarem o primeiro evento "FestLabs Região Nordeste", que será realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2025, a cidade de São Luís, no Maranhão.

O FestLabs Região Nordeste 2025, visa reunir magistrados e servidores de todos os Laboratórios de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) da Região Nordeste, com objetivo de fortalecimento da cultura de inovação no Poder Judiciário e proporcionar a facilitação da participação dos integrantes dos laboratórios de inovação, permitindo a interação com outros atores do ecossistema de inovação pública, mediante a troca de experiências e boas práticas entre todos os Tribunais participantes.

Serão realizadas oficinas para intercâmbio de boas práticas, incentivar a criação de soluções inovadoras e aprimorar a modernização da Justiça com o olhar voltado para os desafios e oportunidades específicas de suas regiões.

O evento é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, organizado em cooperação entre Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA), o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1/MA), por meio de seus laboratórios de inovação e demais setores responsáveis em promover soluções inovadoras.

Considerando a relevância, porte e natureza intelectual do referido evento, que reunirá aproximadamente 200 pessoas, para atividades e oficinas de inovação, este Regional não dispõe de força de trabalho especializada para a condução das atividades do evento, motivo pelo qual torna-se necessária a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74, III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação trará um repertório de essencial vantagem ao evento em tela, propiciando uma melhor organização das atividades e excelência no atendimento à pluralidade

dos participantes.

O evento será realizado no Hotel Luzeiros e contará com a participação de magistrados, magistradas, servidores e servidoras de tribunais de toda a região nordeste, que atuam com inovação e modernização.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa técnica especializada a ser contratada deverá atuar na orientação e instrução dos participantes do evento para a realização das atividades e oficinas de criatividade e elaboração de relatórios com propostas de soluções inovadoras, compilando informações de todos os participantes dos ramos da justiça comum e especializada, sendo estas estaduais e federais, obedecendo as fases de identificação e análise do problema, seleção de alternativas de soluções e relatórios técnicos final de soluções.

Trata-se de contratação pontual, não possuindo natureza continuada, pois trata-se um curso único, com data e hora definidas.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal do evento.

3. Levantamento de Mercado e Justificativa da escolha do Tipo de Solução a contratar

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através de análise paralela com o Ato ENAMAT n.º 4, de 28 de setembro de 2022 e o Ato EJUST 16 nº 1/2023, que fixam tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento, uma vez que, tratando-se de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional a ser contratado, e considerando se tratar de autoridade altamente requisitada, com expertise em assunto atual, observa-se que o valor cobrado é compatível com os valores constantes nos Atos supracitados e se mostra compatível com o valor normalmente cobrado por outros profissionais externos e com mesma expertise do licitante.

Ademais, a compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado.

Ainda, a contratação engloba todas as despesas da palestrante para comparecer ao evento, que se mostram compatíveis com os custos de mercado atuais.

4. Descrição da solução como um todo

Contratação da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelo Ministério da Educação MEC e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 154, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, no dia 20 de novembro de 2020, para orientar a entrega dos relatórios técnicos e a conclusão dos produtos resultantes do evento presencial FESTLABS ENCONTRO DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (REGIÃO NORDESTE), assegurando a transparência e a disponibilização das informações necessárias para a prestação de contas.

Produto 4 (doc. 0227796): Facilitação, mediação e instrução na elaboração e entrega dos relatórios técnicos, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas.

A programação completa, conteúdo programático e currículo do palestrante constam na proposta (doc. 0227796).

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de capacitação Técnica - Orientação e Formação Festlabs Nordeste, referente aos serviços especializados de facilitação, mediação e instrução na entrega dos relatórios técnicos do evento presencial FESTLABS ENCONTRO DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (REGIÃO NORDESTE), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme proposta doc. (0227796).

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Inovação, efetividade, Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 1, "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021, além de alinhar-se com a visão deste Tribunal que é "Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país."

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação, destaca-se a capacitação dos servidores e servidoras do TRT16, para que tenham uma compreensão aprofundada acerca de ferramentas de construção de soluções inovadoras, comunicação, acessibilidade, e como estas podem ser aplicadas no âmbito do Regional, otimizando sua utilização para melhorar a eficiência no trabalho, incluindo uma parte teórica seguida de exercícios práticos, permitindo que os servidores apliquem o conhecimento adquirido imediatamente.

11. Providências a serem adotadas

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio da equipe da Diretoria Geral e Secretaria de Governança e Gestão Estratégica atuarão junto ao comitê organizador do primeiro "FestLabs Região Nordeste".

12. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

13. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que a empresa contratada não possa comparecer, situação em que a mesma indicará outro(a) profissional para realizar o evento, não podendo ser adiado para data futura, sem anuência da contratante.

14. Posicionamento Conclusivo/ Declaração da Viabilidade

A contratação direta da pessoa jurídica Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão, contratação de serviços referentes à fase de orientação e facilitação técnica, para entrega do produto 4 - instrução e entrega de relatórios técnicos do evento FESTLABS com os principais resultados por laboratório, regional estadual e geral do Nordeste, atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos do evento, enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

ALINE CRISTINA SALES LOBATO

Secretária de Governança e Gestão Estratégica Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA SALES LOBATO**, **Técnico Judiciário**, em 03/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0232525** e o código CRC **A3ECA1E6**.